

LEI nº 667/2025

ANÍSIO DE ABREU-PI, 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva Municipal localizada na localidade Fartura, município de Anísio de Abreu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, I da Lei Orgânica Municipal e incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Esportiva Municipal “Salvador José Honório” situada na localidade Fartura neste município.

Art. 2º A presente denominação homenageia o senhor Salvador José Honório e passará a integrar o patrimônio público municipal, devendo constar em toda e qualquer identificação oficial do referido equipamento esportivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, de 03 de setembro de 2025.

RAMON RUBEN DE MACÊDO
Prefeito Municipal